
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90013/2024

OLIVA LTDA <comercial@oliva.eng.br>
Para: cpl@trt8.jus.br

5 de abril de 2024 às 09:41

Caríssimos,

Ao analisarmos o edital e seus anexos do PE 90013/2024, observamos que no memorial descritivo informa que o encarregado/mestre deverá estar presente na obra durante toda a sua jornada de trabalho, porém no subitem 1.2 da planilha orçamentária está previsto 245 horas de mestre de obras e de acordo com o projeto básico o prazo de execução será de 08 meses. Portanto, como devemos prosseguir?

Atenciosamente,

Setor Comercial - OLIVA LTDA

<http://oliva.eng.br/>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



Manifestação Técnica COMAP nº 01/2024

PROAD Nº 551/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90013/2024

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento à empresa OLIVA LTDA

1. Considerando o Termo de Justificativas Técnicas, Apenso III do Termo e Referência do Edital do Pregão Eletrônico TRT Nº 90013/2024, nos seus itens 8.2 e 8.3 apontam que:

“Especificamente em relação ao custo direto de administração local: Observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU”.

2. O Acórdão n. 2622/2013 prevê a adequabilidade das planilhas orçamentárias para que o impacto da administração local siga o intervalo de admissibilidade conforme o tipo de construção de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1: adequabilidade da administração local no valor total do orçamento

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	Intervalo de admissibilidade		
	1º quartil	2º quartil	3º quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

3. Para a tipologia da construção da contratação em tela, pode ser classificada como “construção de edifício” e o intervalo de admissibilidade adotado foi o máximo no 3º quartil, ou seja, até 8,87% de porcentagem de administração local em relação ao valor total do orçamento.
4. O acórdão define que a Administração Local contempla, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, como engenheiros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



setoriais, mestre de obras e encarregados.

5. Considerando, também, as divergências entre a o Apenso V do Termo de Referência, Planilha Orçamentária, e Apenso IV, Memorial Descritivo das Especificações Técnicas, deve prevalecer os itens da Planilha Orçamentária, ou seja, o total de 245 horas para cada um dos profissionais engenheiro civil e encarregado geral/mestre de obras, fundamentados no Termo de Justificativas Técnicas acima mencionado.
6. Dessa forma, para a adequação desse quantitativo de horas com o prazo máximo de execução de 8 meses, é necessário que o engenheiro civil e o encarregado geral/mestre de obras permaneçam na obra, cada um, para atividades de administração local e supervisão, por no mínimo 1 hora e 6 minutos por dia de trabalho, considerando a carga horária de 220 horas mensais.
7. É a manifestação.

Belém, 08 de abril de 2024.

SAMUEL SALOMAO
GONCALVES BANDEIRA:3750

Assinado de forma digital por SAMUEL
SALOMAO GONCALVES BANDEIRA:3750
Dados: 2024.04.08 13:37:02 -03'00'

SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA

Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil

COMAP

HERLON CARLOS
RIBEIRO PEREIRA:1595

Assinado de forma digital por
HERLON CARLOS RIBEIRO
PEREIRA:1595
Dados: 2024.04.08 13:32:50 -03'00'

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA

Coordenador COMAP

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90013/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

09/04/2024 09:01



Caríssimos,

Ao analisarmos o edital e seus anexos do PE 90013/2024, observamos que no memorial descritivo informa que o encarregado/mestre deverá estar presente na obra durante toda a sua jornada de trabalho, porém no subitem 1.2 da planilha orçamentária está previsto 245 horas de mestre de obras e de acordo com o projeto básico o prazo de execução será de 08 meses. Portanto, como devemos prosseguir?

Atenciosamente,

Setor Comercial - OLIVA LTDA

<http://oliva.eng.br/>



Manifestação Técnica COMAP nº 01/2024

PROAD Nº 551/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90013/2024

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento à empresa OLIVA LTDA

1. Considerando o Termo de Justificativas Técnicas, Apenso III do Termo e Referência do Edital do Pregão Eletrônico TRT Nº 90013/2024, nos seus itens 8.2 e 8.3 apontam que:

"Especificamente em relação ao custo direto de administração local: Observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU".

2. O Acórdão n. 2622/2013 prevê a adequabilidade das planilhas orçamentárias para que o impacto da administração local siga o intervalo de admissibilidade conforme o tipo de construção de acordo com a Tabela 1.

(A "Tabela 1: adequabilidade da administração local no valor total do orçamento" somente estará disponível no Portal da Transparência deste Tribunal do Trabalho da 8ª Região no seguinte endereço eletrônico: <https://www.trt8jus.br/transparencia/contas-publicas/licitacoes>)

3. Para a tipologia da construção da contratação em tela, pode ser classificada como "construção de edifício" e o intervalo de admissibilidade adotado foi o máximo no 3º quartil, ou seja, até 8,87% de porcentagem de administração local em relação ao valor total do orçamento.

4. O acórdão define que a Administração Local contempla, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, como engenheiros setoriais, mestre de obras e encarregados.

5. Considerando, também, as divergências entre a o Apenso V do Termo de Referência, Planilha Orçamentária, e Apenso IV, Memorial Descritivo das Especificações Técnicas, deve prevalecer os itens da Planilha Orçamentária, ou seja, o total de 245 horas para cada um dos profissionais engenheiro civil e encarregado geral/mestre de obras, fundamentados no Termo de Justificativas Técnicas acima mencionado.

6. Dessa forma, para a adequação desse quantitativo de horas com o prazo máximo de execução de 8 meses, é necessário que o engenheiro civil e o encarregado geral/mestre de obras permaneçam na obra, cada um, para atividades de administração local e supervisão, por no mínimo 1 hora e 6 minutos por dia de trabalho, considerando a carga horária de 220 horas mensais.

7. É a manifestação.

Belém, 08 de abril de 2024.

SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA

Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil

COMAP

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA

Coordenador COMAP

Incluir esclarecimento



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 80003 - N° 90013/2024](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)



Acesso à
Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO